



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Seleção

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROCESSO Nº 92375/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SS/2017

Às catorze horas do dia trinta de outubro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria de Saúde, sito na Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial – São José dos Campos – SP, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, com a presença de seus membros Wagner Marques, Ana Beatriz Hernandez Palermo, Sérgio Rodolfo Salles, Témi Costa Corrêa e Mauro Eduardo Machado Augusto, para proceder à análise dos envelopes do processo supracitado, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO**, nos termos do edital. Após análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, do plano de trabalho e do plano orçamentário e de custeio, a Comissão Especial de Seleção decidiu como segue.

Quanto aos questionamentos das entidades na sessão de abertura do chamamento público, a Comissão decide:

Com relação ao INDSH: a proposta foi considerada exequível; referente à certidão do distribuidor cível, não foi constatada a existência de ação incompatível com a execução do objeto do certame e a certidão de falência e concordata é negativa; o balanço patrimonial foi apresentado nos termos do exigido no edital; após a diligência concedendo o prazo para que fossem sanadas as pendências em relação à habilitação e plano orçamentário e de custeio, foi apresentada a aprovação do Conselho de Administração da proposta financeira e do plano de trabalho, bem como a proposta financeira contemplando o período global de 24 meses; quanto ao prazo de validade da proposta, ambos os prazos apresentados são suficientes para a conclusão do processo de chamamento público; o organograma foi apresentado às fls. 351 do plano de trabalho e às fls. 616 foi apresentado o dimensionamento de RH.

Com relação ao INCS: o balanço patrimonial foi apresentado nos termos do exigido no edital; às fls. 09 do envelope 3 consta a aprovação da proposta financeira pelo Conselho de Administração, atendendo plenamente o item 7.5.1 do edital; os itens da proposta

financeira não são exaustivos; às fls. 964 do envelope 2 consta a aprovação do plano de trabalho pelo Conselho de Administração, atendendo plenamente o item 7.4.1; referente à certidão do distribuidor cível, não foi constatada a existência de ação incompatível com a execução do objeto do certame e a certidão de falência e concordata é negativa; não consta no edital a exigência de validade da inscrição municipal e, nos termos do item 7.3.2, a Comissão poderá executar a conferência dos dados necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição; foi apresentado o organograma às fls. 402/403 do envelope 2, com o número total de funcionários às fls. 902/904.

Com relação à APGP: a proposta foi considerada exequível; foi apresentada a aprovação do Conselho de Administração da proposta financeira às fls. 927 do envelope 3; após a diligência concedendo o prazo para que fossem sanadas as pendências em relação à habilitação e plano orçamentário e de custeio, foi apresentado o custeio de transporte; não consta do edital a exigência de firma reconhecida na Declaração do Anexo V; os atestados de capacidade técnica foram apresentados às fls. 130 a 158 do envelope de habilitação, e considerados suficientes; não consta do edital exigência de apresentação de CND municipal de feitos imobiliários; o balanço patrimonial foi apresentado nos termos do exigido no edital; às fls. 206 do envelope 2 consta a aprovação do plano de trabalho pelo Conselho de Administração.

Com relação ao IBGH: o processo administrativo nº 99.345/2017 visando à qualificação da entidade como organização social municipal encontra-se em regular trâmite; o balanço patrimonial foi apresentado nos termos do exigido no edital; o organograma apresentando o número total de funcionários consta às fls. 52/53 do plano de trabalho – dimensionamento de RH; quanto à proposta financeira, foi considerada suficiente a informação referente ao valor mensal a ser despendido; a proposta financeira/plano orçamentário foi devidamente aprovada nos termos do exigido no edital, e conforme a ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração do dia 09/10/2017, que faz expressa referência ao processo de seleção nº 03/SS/2017; o procurador que assinou o plano orçamentário e de custeio foi devidamente credenciado e apresentou a procuração.

Com relação à ABBC: após a diligência concedendo o prazo para que fossem sanadas as pendências em relação à habilitação e plano orçamentário e de custeio, foram apresentados atestados de capacidade técnica, e considerados suficientes, bem como foi apresentado o termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial; foi apresentado o organograma geral com o número de funcionários às fls. 493/494 do plano de trabalho; o CCM (fls. 59 do envelope de habilitação) faz referência à atividade de administração em geral, e o CNPJ (fls. 58 do envelope de habilitação) traz na descrição das atividades econômicas secundárias “atividade de apoio à gestão de



saúde”, sendo considerado suficiente; referente à certidão do distribuidor cível, não foi constatada a existência de ação incompatível com a execução do objeto do certame e a certidão de falência e concordata é negativa; a aprovação da proposta financeira pelo Conselho de Administração cumpre os requisitos do item 7.5.1 do edital; não consta no edital a exigência de validade da inscrição municipal e, nos termos do item 7.3.2, a Comissão poderá executar a conferência dos dados necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição; não consta do edital exigência de apresentação de CND municipal de feitos imobiliários; a proposta técnica foi aprovada pelo Conselho de Administração às fls. 07/09 (Ata de Reunião do Conselho de Administração da ABBC) do envelope 3.

Com relação ao HMTJ: a proposta foi considerada exequível; referente à certidão do distribuidor cível, não foi constatada a existência de ação incompatível com a execução do objeto do certame, e a certidão de falência e concordata é negativa; após a diligência concedendo o prazo para que fossem sanadas as pendências em relação à habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário e de custeio, foi apresentada a aprovação do Conselho de Administração da proposta financeira, bem como foram apresentados o valor global (proposta financeira e plano orçamentário) para 24 meses, o cronograma de desembolso, e o balanço patrimonial com os termos de abertura e de encerramento; não consta do edital a exigência de firma reconhecida na Declaração do Anexo V; os atestados de capacidade técnica foram apresentados às fls. 130 a 158 do envelope, e considerados suficientes; não consta no edital a exigência de apresentação de inscrição municipal em cópia autenticada e, nos termos do item 7.3.2, a Comissão poderá executar a conferência dos dados necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição; foi apresentado o organograma com número total de funcionários às fls. 712 e 797/799 do plano de trabalho; a habilitação encontra-se regular nos termos exigidos pelo edital; quanto à inscrição municipal, nos termos do item 7.3.2 a Comissão poderá executar a conferência dos dados necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição.

Quanto às diligências feitas pela Comissão, todas as pendências foram sanadas.

Fica habilitada e classificada em 1º lugar o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no valor total de R\$ 60.391.293,87 (sessenta milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por atender a todos os requisitos de **HABILITAÇÃO** (envelope 1) e por obter a melhor pontuação no Plano de Trabalho (73,38) e no Plano

Orçamentário e de Custeio (18,96), totalizando pontos 92,34, nos termos da classificação final (planilha anexa).

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Atenciosamente,

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

São José dos Campos, 30 de outubro de 2017.

Wagner Marques

Membro da CES

Ana Beatriz Hernandez Palermo

Membro da CES

Sérgio Rodolfo Salles

Membro da CES

Témi Costa Corrêa

Membro da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto

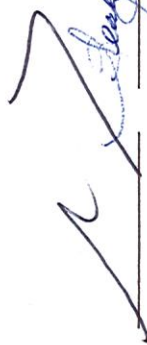
Membro da CES

Secretaria de Saúde
Comissão Especial de Seleção
Chamamento Público nº 003/SS/2017

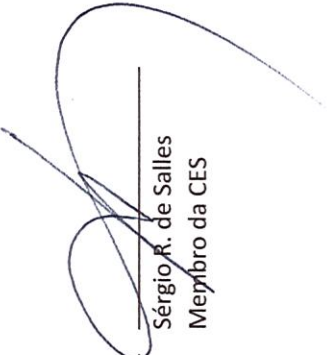
NOTA FINAL

Organizações Sociais participantes:									
Item do Edital	Descrição:	Referência:	ABBC - Associação Bras. De Benef. Comunitária	APGP - Associação Paulista de Gestão Pública	HMTJ - Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	IBGH - Instituto Bras. De Gestão Hospitalar	INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde	INDSH - Instituto Nacional de Desenv. Social e Humano	
			70	73,71	91,73	85,2	72,8	82,32	
8.2.5	Pontuação (NQT) > > >	80,00	56,00	58,97	73,38	68,16	58,24	65,86	
8.3.8	Pontuação (NPOC) > > >	20,00	20,00	17,72	18,96	17,70	17,70	19,95	

Nota Final >	76,00	5º	76,69	4º	92,34	1º	85,86	2º	75,94	6º	85,81	3º
Classificação Geral:												


Wagner Marques
Membro da CES


Ana Beatriz H. Palermo
Membro da CES


Sérgio R. de Salles
Membro da CES


Têmi Costa Corrêa
Membro da CES


Mauro Eduardo Machado Augusto
Membro da CES